



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	“	80\$
A 2.ª série . . .	130\$	“	70\$
A 3.ª série . . .	130\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto-Lei n.º 44 409:

Permite ao Ministro da Marinha atribuir uma compensação eventual ao pessoal que tenha a seu cargo o desempenho de funções especiais de inspecção e fiscalização, técnica e administrativa, das construções em estaleiros particulares de navios e outras embarcações para a Armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo de Espanha notificado a adesão do seu país à Convenção internacional para facilitar a travessia de fronteiras por mercadorias conduzidas por caminho de ferro, assinada em Genebra em 10 de Janeiro de 1952.

Torna público ter o Governo da Guiné depositado o instrumento de adesão à Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e material publicitário, assinada em Genebra em 7 de Novembro de 1952.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 44 410:

Autoriza a Junta Autónoma de Estradas a adquirir equipamento mecânico para trabalhos rodoviários até ao montante de 50 000 000\$, de harmonia com o plano a aprovar pelo Ministro das Obras Públicas.

Ministérios das Obras Públicas e da Saúde e Assistência:

Decreto n.º 44 411:

Autoriza a Comissão Administrativa de Obras da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção dos prédios da Rua de Francisco Metrass, 50 a 50-B, e Rua de Tomás da Anunciação, 85.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 44 409

Considerando que as necessidades obrigaram à construção de unidades para a Armada fora do Arsenal do Alfeite;

Atendendo a que a construção em estaleiros particulares dos navios de que tratam os Decretos-Leis n.ºs 42 289 e 43 398, respectivamente de 29 de Maio de 1959 e de 15 de Dezembro de 1960, e ainda de outros, determina serviços especiais de inspecção e fiscalização;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Com o acordo do Ministro das Finanças e nos quantitativos que forem fixados, poderá o Ministro da Marinha atribuir uma compensação eventual ao pessoal que tenha a seu cargo o desempenho de funções especiais de inspecção e fiscalização, técnica e administrativa, das construções em estaleiros particulares de navios e outras embarcações para a Armada.

Art. 2.º A despesa com o abono da compensação de que trata o artigo 1.º constitui encargo das verbas orçamentais consignadas às construções.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Junho de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Mário José Pereira da Silva* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Adriano José Alves Moreira* — *Manuel Lopes de Almeida* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo de Espanha notificou o secretário-geral das Nações Unidas da adesão daquele país à Convenção internacional para facilitar a travessia de fronteiras por mercadorias conduzidas por caminho de ferro, assinada em Genebra em 10 de Janeiro de 1952.

Drecção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Junho de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Guiné depositou, em 8 de Maio de 1962, o instrumento de adesão à Convenção internacional para facilitar a